PORTARIA Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XII do art. 31, inciso I do art. 46 e nos arts. 65 e 66, todos da Resolução n.º 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que em 21 de janeiro, o Prefeito Municipal expediu o Decreto nº 10.148, que tem por finalidade de determinar a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, paralisação na execução das obras vinculadas a fontes livres e suspensão para início de obras que tenham contrapartidas de fontes livres;

CONSIDERANDO que a Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 21 de janeiro, ante o contexto atual, decidiu em pela composição de uma Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto nº 10.148, de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que em vista do disposto no art. 66, do Regimento Interno, as Comissões Especiais são destinadas a proceder ao estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo;

CONSIDERANDO que em 22 de janeiro de 2025, através do Memorando nº 085/2025, enviado pela plataforma 1Doc, todos os vereadores foram formalmente consultados para, no prazo estabelecido de 48 horas, indicar um parlamentar para composição da Comissão Especial, atendendo-se o que determina o art. 65, do Regimento Interno, em relação à proporcionalidade partidária;

CONSIDERANDO que o art. 46, I, do Regimento Interno estabelece que as Comissões Temporárias Especiais são aquelas que se extinguem, logo que tenham alcançado seu objetivo;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto 10.148, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Designar os vereadores Diogo Grando (PRD), Eduardo Albani Dala Costa (Republicanos), Joecir Bernardi (PSD), Rodrigo José Correia (União Brasil), Thania Maria Caminski Gehlen (PP), para comporem a Comissão Especial de que trata do art. 1º.

Art.3º A referida Comissão Especial terá o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão e emissão do relatório de seus trabalhos, podendo ser prorrogado por meio próprio.

Art.4º A Comissão Especial definirá o presidente e relator na primeira reunião.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado digitalmente.

(assinado digitalmente)
Lindomar Rodrigo Brandão
Presidente

Assinado por 1 pessoa: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D22-747A-2E00-11F5 e informe o código 7D22-747A-2E00-11F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D22-747A-2E00-11F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 24/01/2025 17:16:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/7D22-747A-2E00-11F5